

Acordo de Cooperação a Partir da Nova Regulamentação

Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025

X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Um universo de possibilidades para a gestão pública

REALIZAÇÃO



Rede de
Parcerias

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



UNIAO E RECONSTRUCAO

PATROCÍNIO-MASTER



UNIAO E RECONSTRUCAO

PATROCÍNIO



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial



UNIAO E RECONSTRUCAO

APOIO



CO-REALIZAÇÃO



Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025

Acordos
de Cooperação Técnica
e
Acordos de Adesão

Acordos
de Cooperação



A Portaria **não se aplica** se houver legislação específica.

Acordos de Cooperação

Portaria Seges nº 3.506, de 2025

Lei nº 13.019, de 2014
Decreto nº 8.726, de 2016.

Acordos de Cooperação (AC)

Capítulo III da Port. 3.506, de 2025

Celebrado entre **órgãos e as entidades** da administração pública federal e as **organizações da sociedade civil (OSC)**

Iniciativa: da administração pública federal **ou**, diretamente, da OSC, mediante comunicação ao órgão/entidade responsável.



Chamamento público: **exigido** quando o objeto envolver a celebração de **comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial**, **salvo** nas hipótese de dispensa ou inexigibilidade.

Interveniente: **permitida** a participação nos acordos de cooperação, porém, **vedada** quando houver compartilhamento patrimonial.

Chamamento Público

Capítulo III, Seção II, da Port. 3.506, de 2025

- 👉 **Realizado** pelo órgão ou entidade responsável, com procedimentos claros e objetivos definidos em **edital**.
- 👉 Para a elaboração do edital deverá ser considerada a **complexidade do objeto**.
- 👉 **Exigido** quando **houver comodato, doação de bens ou** outra forma de **compartilhamento de recurso patrimonial, salvo** casos de dispensa e inexigibilidade.

Dispensa do Chamamento Público

Art. 22, inc. I, da Port. 3.506, de 2025

Nos casos de:

- 1) **urgência** decorrente **paralisação ou iminência de paralisação** de atividades de relevante interesse público pelo prazo de até 180 dias;
- 2) **guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;**
- 3) realização de **programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação** que possa comprometer a sua segurança; e
- 4) **atividades** voltadas ou vinculadas a **serviços de educação, saúde e assistência social, desde que** executadas por OSC previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 22, inc. II, da Port. 3.506, de 2025

Nos casos de:

- 1) **inviabilidade de competição** entre as OSC, em razão da natureza singular do objeto da parceria; **ou**
- 2) se as metas e etapas somente puderem ser atingidas por uma **entidade específica**, quando for o caso.



Edital de Chamamento Público

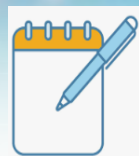
Art. 24, da Port. 3.506, de 2025

Deverá conter, no mínimo:

1. **objeto;**
2. **prazos, condições, local e a forma** de apresentação das proposta;
3. prazos e critérios de **seleção e julgamento das propostas**, inclusive a metodologia de pontuação e peso atribuído aos critérios estabelecidos;
4. **prazos e condições para interposição de recurso** administrativo no âmbito do processo de seleção;
5. **minuta** do acordo de cooperação; e
6. indicação da **legislação aplicável** ao acordo de cooperação.



O roteiro para elaboração da proposta **poderá** constituir esboço de plano de trabalho.



Edital de Chamamento Público

Art. 24, da Port. 3.506, de 2025

Poderá:

👉 **prever critérios de julgamento qualitativos**, como inovação, criatividade, territorialidade, legitimidade, sustentabilidade, acessibilidade e capacidade técnica - **poderão ser privilegiados** para a celebração da parceria; e

👉 **incluir cláusulas e condições específicas** da execução **da política pública** em que se insere a parceria, **nos termos** do art. 9º, § 6º, do Decreto nº 8.726, de 2016.



Visando, especialmente, objetivos de:

- **redução das desigualdades** sociais e regionais;
- **promoção da igualdade** (gênero, racial, étnica, LGBTQIA+, pessoas com deficiência);
- **promoção de direitos de:**
 - ✓ indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais;
 - ✓ populações em situação de vulnerabilidade social ou ambiental; ou
 - ✓ diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa.

Vedações do Edital de Chamamento Público

Art. 25, da Port. 3.506, de 2025



👉 Exigir que as OSC possuam **certificação ou titulação** concedida pelo Estado como condição para a celebração do AC; e;

👉 admitir, prever, incluir ou tolerar cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo para o objeto da parceria, **admitidos**:



- 1) a seleção de propostas apresentadas **exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação** onde será executado o objeto da parceria; e;
- 2) o estabelecimento de **cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação** de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Divulgação do Edital de Chamamento Público

Art. 26, da Port. 3.506, de 2025

👉 No **sítio eletrônico oficial** do órgão ou da entidade pública; e

👉 em extrato **no DOU**, contendo **no mínimo**:

- 1) objeto;
 - 2) público alvo;
 - 3) prazos de início e fim para apresentação de propostas;
 - 4) endereço eletrônico onde está publicado o interior teor do edital; e
 - 5) número do processo.
- 

👉 no **Transferegov.br**, **após** a SEGES definir em ato sobre o início da obrigação (*art. 45 da Port. 3.506, de 2025*).

Prazo para OSC apresentar proposta: *Art. 27, da Port. 3.506, de 2025*

30 dias, contado da **data de publicação do extrato do edital**

Comissão de Seleção do Chamamento Público

Art. 28, da Port. 3.506, de 2025

- 👉 Deverá **ser constituída** pelo órgão ou da entidade pública, **em ato específico**;
- 👉 **Pelo menos um dos integrantes** ser servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública federal.
- 👉 **Poderá conter representantes da sociedade civil** indicados, preferencialmente, pelo conselho gestor da respectiva política pública, **observadas as hipóteses de impedimento**.

Impedimentos Para Participar da Comissão de Seleção do Chamamento Público

Art. 28, § 3º, da Port. 3.506, de 2025

O membro deverá se declarar impedido quando verificar que:

👉 nos últimos 5 anos, participa ou participou como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público:

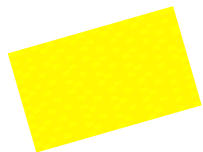
- ✓ ele próprio (o membro);
- ✓ seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente seu, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau; e

👉 sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

Avaliação, Classificação e Divulgação das Propostas do Chamamento Público

- 👉 a **avaliação** tem caráter eliminatório e classificatório;
- 👉 as propostas serão **classificadas** conforme os critérios do edital;
- 👉 as propostas serão **eliminadas** quando em desacordo com o edital;
- 👉 **poderá ser selecionada mais de uma** proposta, **desde que** previsto no edital;
- 👉 o **resultado preliminar deverá ser divulgado** no sítio eletrônico oficial e no Transferegov.br, observado o art. 45 da Port. Seges nº 3.506, de 2025 *(ato da Seges quanto ao uso obrigatório)*.



Recurso.. Julgamento... Homologação... e Divulgação do Chamamento Público

👉 **Recurso:** OSC poderá **apresenta-lo** à Comissão, no prazo de **5 dias, contados da divulgação** do resultado preliminar.

Se não reconsiderados em 5 dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à **autoridade competente** do órgão ou entidade, **para decisão final**.

Encerrados o julgamento e o prazo para interposição de recurso, o **órgão ou entidade** da adm. pública federal **responsável deverá:**

- 👉 **homologar** o resultado;
- 👉 **divulgar** as **decisões recursais proferidas e o resultado definitivo** no seu sítio eletrônico oficial e no Transferegov.br (*observar art. 45*); e
- 👉 **publicar o extrato das decisões e o resultado definitivo** no DOU



Celebração do AC

Capítulo III, Seção III, da Port. 3.506, de 2025

Quem propõe? Órgão e entidade da adm. pública federal **ou** a **OSC**, mediante comunicação. **Motivada.**

👉 Para celebrar, as OSC deverão:

- ✓ ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente **objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social**;
- ✓ estar com **situação cadastral ativa no CNPJ**; e
- ✓ indicar o **representante legal** responsável pela assinatura do acordo de cooperação.

Documentos:

- 👉 **certidão** de existência jurídica (Cartório de Registro) **ou estatuto** registrado e alterações se houver;
- 👉 **se sociedade cooperativa**, apresentar **certidão simplificada** emitida pela Junta Comercial;
- 👉 **CNPJ** (inscrição e situação ativa); e
- 👉 **ata de eleição** do quadro de dirigente atual.

Celebração do AC

Quando houver... **Comodato, Doação ou Compartilhamento Patrimonial**

Art. 28, § 2º, da Port. nº 3.506, de 2025.

A OSC deverá apresentar, *adicionalmente*:

I - declaração de que não há em seu quadro de dirigentes:

- a)** membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da adm. pública federal;
e
- b)** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das
pessoas *mencionadas na alínea "a" acima*;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; e

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Impedimentos Para Celebração do AC

(Art. 34, da Port. nº 3.506, de 2025).



- ✓ **OSC que não estiver** regularmente constituída; e
- ✓ **OSC estrangeira** não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

👉 Qdo envolver **comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial**, a OSC que:

I - esteja **omissa no dever de prestar contas** de parceria anteriormente celebrada;

II - tenha como **dirigente membro de Poder ou do Min. Público, ou dirigente de órgão/entidade da adm. pública** da mesma esfera governamental na qual será celebrado o AC; e os **respectivos** cônjuges ou companheiros; parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.



Salvo se, pela própria natureza da OSC, for constituída por essas autoridades, as quais **não poderão atuar, simultaneamente,** como dirigentes e administrador **no AC.**

Membro de Poder - o **titular de cargo** que exerça atividade típica de governo, e remunerada, **como:**

Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices; Ministros de Estado; Secretários Estaduais e Municipais; Senadores; Deputados Federais e Estaduais; Vereadores; membros do Poder Judiciário; e membros do Ministério Público.



...continuação Impedimentos Para Celebração do AC

👉 Qdo envolver **comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial**, a OSC que:

III - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas **contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas** por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 anos;
- b) **julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício** de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) **considerada responsável por ato de improbidade**, enqto durarem os prazos dos incs. I, II e III do art. 12 da **Lei nº 8.429**, de 1992.



Lei que dispõe sanções sobre os atos de improbidade administrativa

Plano de Trabalho

(Art. 35, da Port. Nº 3.506, de 2025)

- ☞ Deve ter aprovação prévia e conter, no mínimo:
 - ✓ **identificação** de seus partícipes e representantes;
 - ✓ descrição do **objeto**;
 - ✓ **justificativa**; e
 - ✓ **cronograma físico**, contendo as ações com os respectivos responsáveis e prazos.

- ☞ Poderá ser elaborado de forma colaborativa entre o órgão ou entidade da adm. pública federal e a OSC.
- ☞ integrará o AC; deverá ser **aprovado e assinado pelos partícipes** (prévia ou concomitante à assinatura do AC); e
- ☞ ser **ajustado por apostilamento, salvo se** implicar em qualquer cláusula do AC.

Dispensado, desde que devidamente **motivado** pelo órgão ou entidade da adm. pública federal, responsável pela política pública:

- ✓ a depender da **complexidade e natureza do objeto** a ser executado; e
- ✓ nos AC voltados para a **doação de bens**.

Formalização do Acordo de Cooperação

Art. 36 da Port. 3.506, de 2025.

Deverá conter: preâmbulo, cláusulas essenciais e cláusulas específicas

No Preâmbulo:

- ✓ a numeração sequencial do instrumento no órgão ou entidade;
- ✓ o número do processo;
- ✓ a qualificação completa dos partícipes;
- ✓ a finalidade; e
- ✓ a sujeição do instrumento e sua execução às normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Dec. nº 8.726, 2016, da Portaria Seges nº 3.506, de 2025; e da legislação correlacionada à política pública..

Formalização do Acordo de Cooperação

Art. 36 da Port. 3.506, de 2025.

Deverá conter: preâmbulo, cláusulas essenciais e cláusulas específicas

👉 **As cláusulas essenciais** deverão estabelecer:

- I. descrição do **objeto**;
- II. **obrigações dos partícipes**, *incluindo interveniente se houver*;
- III. indicação de **celebração gratuita, sem obrigação pecuniária, nem transferências de recursos orçamentários e financeiros** entre os partícipes;
- IV. Indicação de que as **despesas necessárias** ao cumprimento do AC serão da **responsabilidade de cada partícipe** em sua atuação;
- V. indicação de que **os recursos humanos** utilizados por quaisquer dos partícipes **não sofrerão alteração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus** ao outro partícipe, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC;

...continuação - **Formalização do Acordo de Cooperação**

Art. 36 da Port. 3.506, de 2025.

👉 **As cláusulas essenciais** deverão estabelecer:

VI - a **vigência e as hipóteses de prorrogação**, observado o art. 38 da Port. Nº 3.506, de 2025;

VII - a **faculdade de os partícipes rescindirem** o AC, a qualquer tempo;

VIII - a **possibilidade de alteração**; e

IX - indicação do **foro** para dirimir as dúvidas decorrentes da execução, e da **obrigatoriedade da prévia tentativa de conciliação e solução administrativa**, com a participação da Câmara de Mediação e de Conciliação da Adm. Pública Federal da AGU.

...continuação - Formalização do Acordo de Cooperação

Art. 36 da Port. 3.506, de 2025.

👉 **As cláusulas específicas, quando for o caso, para estabelecer:**

- I. as **condições específicas da execução** da política pública de que trata a parceria.
- II. a **forma de acompanhamento e avaliação** da execução física pelos partícipes;
- III. os **direitos intelectuais**, quando a execução envolver a produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, observado o disposto nas Leis nº 9.610, de 1998, e nº 9.279, de 1996;
- IV. a **titularidade dos bens**, obrigações e direitos de uso, quando o AC envolver **comodato, doações de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial**, observado, **no que couber**, o disposto do art. 23 do Dec. nº 8.726, de 2016; e
- V. a **possibilidade de adesão ao AC celebrado** e a forma de execução das ações, nos termos do art. 43 da Port. 3.506, de 2025.

Titularidade dos bens: será da OSC, **exceto se** o instrumento dispuser que a titularidade será do órgão ou da entidade pública federal.

...continuação - **Formalização do Acordo de Cooperação**

Art. 36 da Port. 3.506, de 2025.

- 👉 Quando envolver **doação**, a assinatura do AC configura a transferência da titularidade para a OSC.
- 👉 Quando envolver **comodato ou outra forma de compartilhamento patrimonial**, ao término da vigência do AC ocorrerá:
 - I. a **restituição ou ressarcimento do bem à adm. pública federal**, no prazo de até **45 dias**, contados do término da vigência do AC, sob pena de instauração imediata de tomada de contas especial (TCE); ou
 - II. a **transferência da titularidade do bem à OSC**, a critério da adm. pública federal e justificadamente, observando-se as disposições legais pertinentes.

Acompanhamento do Acordo de Cooperação

Art. 37 da Port. 3.506, de 2025.

Para fins de **acompanhamento e avaliação da execução física**, e a depender da **complexidade e natureza do objeto**:

👉 os **partícipes poderão pactuar** a apresentação de **relatório de cumprimento do objeto**, cuja **obrigação e prazo** deverão estar previstos no AC.

*A forma de acompanhamento e a avaliação da execução física
constituem uma das cláusulas específicas do AC*

Prazo e Vigência do Acordo de Cooperação

Art. 38 da Port. 3.506, de 2025.

👉 **Vigência:** período total, incluída a prorrogação, **não poderá exceder a 10 anos.**

👉 **Prorrogação da Vigência:** por meio de termo aditivo, **dispensada a análise jurídica**, nos termos do art. 5º, § 3º, e do art. 44 do Dec. nº 8.726, de 2016.

👉 **OSC** poderá solicitar a **prorrogação da vigência** - formalizada, justificada e **no prazo de 30 dias antes** do término inicialmente pactuado.

Em **caráter excepcional**, o período de vigência poderá **exceder a 10 anos**, **desde que** tenha **decisão técnica fundamentada e**, entre outros, **reconheça**:

- I - a no prazo maior excepcionalidade da situação fática; e
- II - o interesse público da parceria.

Assinatura e Efeitos Jurídicos do Acordo de Cooperação

Art. 39 e 40 da Port. 3.506, de 2025.

Assinatura:

I - órgão ou entidade da adm. pública federal: pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo, permitida a delegação de competência; e

II – OSC: por seu dirigente.

 **Efeitos Jurídicos:** após publicação no **DOU**, no prazo de **até 20 dias da assinatura**.

Publicidade e Transparência do Acordo de Cooperação

Art. 41 da Port. 3.506, de 2025.

👉 o **órgão ou a entidade da adm. pública federal** divulgará e manterá no seu sítio eletrônico oficial:

a) a **relação dos AC celebrados**, contendo, **no mínimo**:

- ✓ a data de assinatura e identificação do acordo de cooperação;
- ✓ o nome da OSC e seu número de inscrição no CNPJ; e
- ✓ a descrição do objeto da parceria; e

b) a **cópia integral do AC** e respectivos aditivos e, quando houver, os **planos de trabalho e relatório de execução de objeto**, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

...continuação **Publicidade e Transparência do Acordo de Cooperação**

Art. 41 da Port. 3.506, de 2025.

👉 as **OSC** divulgarão nos seus **sítios eletrônicos**, e em **locais visíveis** de suas **sedes sociais** e dos **estabelecimentos em que exerçam suas ações**, a relação dos AC celebrados, incluindo as informações:

- ✓ a data de assinatura e identificação do acordo de cooperação;
- ✓ o nome da OSC e seu número de inscrição no CNPJ; e
- ✓ a descrição do objeto da parceria.

Prazo da divulgação: desde a celebração até 180 dias após o encerramento da vigência.

São **dispensados da divulgação** os AC firmados no âmbito de **programas de proteção a pessoas ameaçadas**.

Alteração do Acordo de Cooperação ou do Plano de Trabalho

Art. 42 da Port. 3.506, de 2025.

👉 Pode ser proposta por ambos os partícipes, desde que **não haja alteração de seu objeto.**

- ✓ No **AC**, por termo aditivo *(quando alterar a **vigência**, observar o art. 38 - 10 anos no total)*
- ✓ No **plano de trabalho**, por apostilamento.

👉 Quando por solicitação fundamentada da OSC:

- ✓ O órgão ou a entidade da adm. pública federal deverá se manifestar no **prazo de 30 dias**, contado da data de sua apresentação.

- 
- ✓ o **prazo ficará suspenso** quando forem solicitados esclarecimentos à OSC.

Adesão ao Acordo de Cooperação

Art. 43 da Port. 3.506, de 2025.

👉 **Podem aderir ao AC celebrado:** OSC, órgão ou entidade, pública ou privada sem fins lucrativos, interessado em compartilhar a execução das ações pactuadas no AC, **desde que:**

- 1) as **condições específicas da política pública** em que se insere a parceria **possibilitem** o compartilhamento e execução de ações comuns para o objeto acordado;
- 2) o **AC celebrado** tenha **cláusula expressa da possibilidade de adesão** dos atores;
- 3) o **interessado aderente** cumpra e observe as condições estabelecidas no AC celebrado;
- 4) a **OSC que celebrou com a adm. pública federal seja responsável** pelo acompanhamento e monitoramento da execução das ações compartilhadas, prestando as orientações necessárias para a execução do objeto;
- 5) a **adesão ocorra durante a vigência** do AC celebrado;
- 6) seja **formalizada por meio de assinatura ou aceite do termo de adesão ao AC**, pela OSC, órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos, interessado; e
- 7) o **encerramento do termo de adesão** se dê concomitantemente ao término da vigência do AC.

continuação... **Adesão ao Acordo de Cooperação**

Art. 42 da Port. 3.506, de 2025.

O **Termo de Adesão**:

- 👉 será **elaborado e preenchido** pela **OSC** que celebrou com o órgão ou entidade da adm. pública federal.
- 👉 a **assinatura ou ciência** pelo interessado será em momento posterior à celebração do AC.



É **vedada** a adesão ao AC celebrado quando envolver a **doação de bens**

Acordo de Cooperação.

👉 **Minutas padronizadas:** o **edital** de chamamento público, o **AC** e os respectivos termos aditivos **deverão ser** elaborados conforme as minutas padronizadas aprovadas pela AGU (*determinação art. 9º, § 10, do Decr. nº 8.726, de 2016*).

👉 **Manifestações técnica e jurídica da adm. pública federal** **deverão** preceder ao chamamento público e à celebração dos instrumentos.

👉 **Manifestação jurídica em cada processo** **poderá ser dispensada** quando já houver parecer sobre minuta padronizada.

Uso do Transferegov.br para os AC:

Ato da SEGES/MGI estabelecerá sobre o início da obrigação do uso do Transferegov.br.

Sobre o instrumento do AC

Port. 3.506, de 2025.



Transferegov.br

O que você procura?



Rede de Parcerias > Minutas padronizadas de Instrumentos

Minutas padronizadas de Instrumentos

Termo de Execução
Descentralizada - TED

Acordo de Cooperação
Técnica - ACT

Acordo de Cooperação -
AC

Acordo de Adesão - AA

Termo de Fomento

Termo de Colaboração

Convênios

Termo de
Compromisso Novo PAC

CPS Mandatárias da
União

Outros Modelos

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/rede-parcerias/minutas-padronizadas-de-instrumentos>



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Obrigada.

Andreia Kafuri

Coordenação-Geral de Normas e Processos
Diretoria de Transferências e Parcerias da União
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



adesao.parcerias@gestao.gov.br

normas.transferencias@gestao.gov.br

X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Um universo de possibilidades para a gestão pública

REALIZAÇÃO



Rede de
Parcerias

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



UNião e Reconstrução

PATROCÍNIO-MASTER



UNião e Reconstrução

PATROCÍNIO

nie.br egi.br

ABDI
Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial



GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNião e Reconstrução

APOIO



CO-REALIZAÇÃO

